ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 3.850 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2740
Data 11/08/2012 pág. 14
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Programação de Trabalho	DV	Fonte de Recursos	Nomenclatura	Despesa	Anulação	Reforço
10.03.041280010.2.910000	20	00	Outros serviços P. Jurídica	3.3.90.39.99.0000		R$. 300.000,00
10.03.041280010.2.910000	22	00	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.0000	R$. 200.000,00	
10.03.041280010.2.910000	16	00	Despesas fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.99.0000	R$. 100.000,00	
Total					R$. 300.000,00	R$. 300.000,00